

PRÉMIO REGIONAL DE ARQUITETURA DE LISBOA E VALE DO TEJO RUY D'ATHOUGUIA 2026

Respostas aos pedidos de esclarecimento

1. Um mesmo arquiteto ou atelier pode submeter mais do que uma obra a concurso (seja na mesma categoria ou em categorias distintas, como Edificação Nova, Reabilitação ou Salvaguarda do Património)?

R: O arquiteto ou atelier pode apresentar mais do que uma obra a concurso, incluindo em categorias distintas. No entanto, a mesma obra não pode ser submetida a mais do que uma categoria.

2. Caso seja possível concorrer com múltiplas obras, se cada uma deve ser instruída com um processo individualizado, incluindo o respetivo *painel síntese A1* e as declarações de consentimento?

R: Sim. Cada obra deverá ser instruída através de um processo individualizado, incluindo o respetivo painel síntese em formato A1 e as correspondentes declarações de consentimento.

3. Somos autores de um projeto de arquitetura cuja obra ainda se encontra a decorrer, mas cujo prazo estimado para a finalização/ inauguração da mesma é no final do mês de abril. Questiono se podemos concorrer com este edifício ao vosso concurso “Prémio Ruy d’Athouguia”.

R: Não. Nos termos da alínea c) do Artigo 6.º do Regulamento, são elegíveis apenas obras concluídas que preencham as condições legais de utilização, total ou parcial, nos dois (2) anos civis anteriores à edição do Prémio, admitindo-se, excecionalmente na primeira edição, obras concluídas nos cinco (5) anos civis anteriores à edição do Prémio (2026). Assim, a elegibilidade da vossa obra depende da sua conclusão efetiva e da obtenção das respetivas condições legais de utilização até à data-limite de submissão das candidaturas (31 dezembro 2025).

4. Estamos a preparar a candidatura ao Prémio, contudo estamos a deparar-nos com uma questão relativa ao preenchimento do anexo 1 - ficha de candidatura. Relativamente ao separador dos Autores dos projetos de especialidades, não temos espaços suficientes para colocar todas as especialidades e respetivos autores. Uma vez que não é um documento editável, mas sim apenas de preenchimento, como podemos/devemos proceder?

R: Deverão proceder à entrega do Anexo 1 – Ficha de Candidatura, integralmente preenchido, nos termos previstos no Regulamento. Caso o espaço destinado aos autores dos projetos de arquitetura e/ou especialidades se revele insuficiente, deverão submeter uma segunda cópia do Anexo 1 - Ficha de Candidatura, devidamente identificada, contendo exclusivamente os autores de arquitetura e/ou especialidades que não tenham sido possíveis de incluir no primeiro documento.

5. Gostaria de perceber se podemos concorrer com mais do que uma obra?

R: O arquiteto ou atelier pode apresentar mais do que uma obra a concurso, incluindo em categorias distintas. No entanto, a mesma obra não pode ser submetida a mais do que uma categoria.